

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Da Deputada Natália Bonavides)

Requer que seja incluído na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados o Projeto de Decreto Legislativo nº 863, de 2017, que “aprova o texto da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, concluída no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA), celebrada em Washington, em 15 de junho de 2015”.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que seja incluído na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados o Projeto de Decreto Legislativo nº 863, de 2017, que “aprova o texto da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, concluída no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA), celebrada em Washington, em 15 de junho de 2015”.

JUSTIFICAÇÃO

Requeiro a inclusão na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados do PDC nº 863, de 2017, que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, concluída no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA), celebrada em Washington, em 15 de junho de 2015.

A proposição já se encontra pronta para a pauta no plenário, conforme é possível verificar ficha de tramitação. Ela foi apresentada pelo embaixador do Brasil na ONU, Sérgio Danese, à comitiva que acompanhou o Presidente Lula na abertura da 78ª Assembleia Geral das Nações Unidas como projeto fundamental para assegurar os compromissos assumidos pelo Estado brasileiro na comunidade internacional. Isso demonstra, além da relevância da



matéria, o empenho do governo de assegurar tanto o cumprimento das obrigações firmadas pelo Estado brasileiro no cenário internacional, como o de assegurar a proteção de Direitos Humanos.

O PDC nº 863, de 2017, aprova uma convenção celebrada pelo Estado brasileiro em 2015, cujo objetivo é proteger os Direitos Humanos dos idosos. O acordo é pioneiro na sociedade internacional, considerando que não existe qualquer instrumento internacional vinculante, além deste celebrado pelo Estado brasileiro, sobre os direitos da população idosa. É de suma importância que o Brasil sinalize à comunidade internacional que de fato se obriga a garantir os direitos dessa população.

O acordo, inclusive, auxilia na execução da agenda estabelecida em nossa Constituição Federal, que assegura a dignidade da pessoa humana e a promoção do bem de todos, ao estabelecer a obrigação dos Estados de adotar medidas para prevenir, punir e erradicar ações como o isolamento, abandono, sujeições físicas prolongadas, expulsão da comunidade, negação de nutrição, infantilização e tratamentos médicos inadequados ou desproporcionais. Portanto, é de suma importância que a Câmara dos Deputados delibere sobre a aprovação do acordo já firmado pelo Estado brasileiro, contribuindo assim para a execução da agenda inscrita na Constituição Federal e para o cumprimento das obrigações do Estado perante a comunidade internacional.

Considerando a importância dessa pauta e o compromisso do Estado brasileiro com a proteção e garantia dos Direitos Humanos, inscrito no texto constitucional, confio no deferimento deste pleito para que essa matéria seja incluída na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, de outubro de 2023.

Deputada Federal **NATÁLIA BONAVIDES**
PT/RN

